



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

PORTARIA N ° 135, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.**

O Sr. Prefeito Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

Ar. 2º A VII Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no CRAS Antonio Petrola, dia 28 de Junho de 2017;

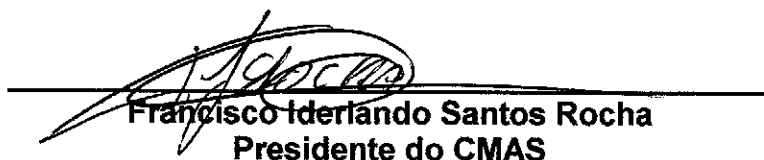
Art. 3º O evento terá como tema geral: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 4º Para a organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma comissão organizadora coordenada pelo presidente e pelo vice – presidente do CMAS, com a composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade civil, a ser definida em resolução do CMAS.

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Edgar de Castro Monteiro
Prefeito Municipal**



**Francisco Iderlândo Santos Rocha
Presidente do CMAS**



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

PORTARIA N º 134, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

**CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-2017.**

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 291/95, de 23 de Dezembro de 1995, em reunião extraordinária do dia 22 de Junho de 2017.

Considerando que o Prefeito Municipal e o Conselho Municipal de Assistência social – CMAS, convocam, conjuntamente, por meio de portaria Nº , de 23 de Junho de 2017, a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 28 de Junho de 2017, tendo como tema geral: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS, conforme o Art. 4º da citada portaria.

RESOLVE:

Art: 1º Criar a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social, Composta pelo presidente do CMAS, Conselheiro Francisco Iderlando Santos Rocha, pelo Vice - presidente do CMAS, Conselheiro Rafael Viana da Silva; pelos Conselheiros representantes Governamentais: Maria Rosineide Alves Ferreira, Maria Inês Alves Paiva, Maria Idelvite Lino Lô e pelos Conselheiros da Sociedade Civil: José Neucivânio Cavalcante, Maria Aurilangia Moreira de Oliveira.

Art: 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Edgar de Castro Monteiro
Prefeito Municipal



Francisco Iderlando Santos Rocha
Presidente do CMAS